

DECRETO Nº 1363, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.

*"Suplementa dotações orçamentárias que
especifica e aponta recurso para cobertura"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1196, de 23 de Novembro de 2009 – Orçamento Municipal para Exercício 2010.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento	
04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos	
25.752.0067.2.028 – Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 11.500,00
07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico	
10.301.0029.2.035 – Conservação e Manut. Unidades Sanitárias	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 1.200,00
10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto	
14.422.0029.2.150 – PAIF – Programa Atenção Int. a Família	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 500,00
TOTAL	R\$ 14.200,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento	
04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração	
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria	R\$ 1.000,00
06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos	
25.752.0067.2.028 – Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 5.500,00
06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos	
26.511.0061.1.019 – Redes de Distribuição D'Água	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 6.000,00
07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico	
10.301.0029.2.035 – Conservação e Manut. Unidades Sanitárias	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 1.200,00

10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0029.2.150 – PAIF – Programa Atenção Int. a Família

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 500,00

TOTAL R\$ 14.200,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 22 de Novembro de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.